



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº.29/2018

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 29

*“Autoriza o Poder Executivo a doar lote de terreno que especifica e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a doar em favor de Alex Alves Rodrigues, brasileiro, solteiro, empilhadeirairo, portador do CPF nº 087.008.746-04, RG: MG-16.256.679, residente e domiciliado na Rua Anna Beraldo Simões, nº 115 – Bairro São Joaquim em Pouso Alegre-MG, CEP: 37550-000, um lote de terreno com área de 125,00 m<sup>2</sup>, denominado “Lote 19” da Quadra “B”, localizado na Rua João Gonçalves de Vilas Boas, nº 115 – Conjunto Habitacional Santa Catarina, neste município, matrícula 1487 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

**Parágrafo Único** – A presente doação visa regularizar situação de fato, advinda da venda de referido imóvel por Nair Lúcia Rodrigues, conforme compromisso de compra e venda datado de 10 de Fevereiro de 2010, o qual passa a ser parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º**- Doador e donatário assinarão a documentação necessária para a reversão do “Lote 20” da Quadra “B”, do “Loteamento Santa Catarina”, localizado na Rua João Gonçalves de Vilas Boas, antiga rua “A”, neste município, para o Poder Público Municipal, matrícula 1488 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

**EM BRANCO**

# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1341/2018.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2018.

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 30

Leonardo Barreto da Silva  
Presidente Interino- Art. 34 §2º do Regimento Interno

Silviano Reis do Vale – Secretário

**EM BRANCO**